

Tema: EDUCAÇÃO  
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.1090.000006/2017-0 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guarulhos  
Interessados: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MARIA PEREIRA DA SILVA  
Tema: ÁREA DE RISCO  
Assunto: DESLIZAMENTO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 42.1144.0001371/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba  
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO

## DIRETORIA GERAL

**DIRETORIA GERAL**  
**Despacho do Diretor-Geral, de 24/11/2022**  
TERMO DE CONTRATO  
Processo nº 069/21 – FED – Contrato nº 119/2022 (SEI 29.0001.0215737.2021-47)  
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Contratada: Apolo Comércio e Serviços de Ar Condicionado EIRELI – ME.  
Objeto: Fornecimento, com instalação, de equipamentos de ar-condicionado tipo split (Hi-Wall, Piso-Teto e Cassete) e janela, incluindo todo o material e serviços necessários.  
Valor do Contrato: R\$ 374.761,40.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2022.  
Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do último signatário.  
UGE: 27.00.33 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça – UGO 27.00.10.  
Fonte de Recursos: 003.001.008, PTRES 270106  
Atividade: 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público.  
Elemento 449052.34.  
Data de Assinatura: 29/11/2022

## CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Diretoria Geral  
Despachos do Diretor-Geral de 1-12-2022  
Autorizando o cômputo do tempo prestado por Nelson João Bissoto Junior, matr. 7760, no período de 9/11/2010 a 15/6/2011, num total de 219 dias;  
Autorizando a reti-ratificação da portaria de 19, publicada no D.O. de 20/2/2018, que concedeu a Nelson João Bissoto Junior, matr. 7760, o 1º adicional, para constar que sua vigência passa a ser 18/4/2017.  
Centro de Gestão de Pessoas  
Portarias da Diretora de 1-12-2022  
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 29/11/2022, Caroline de Castro Gomes, matr. 10793, do cargo de Oficial de Promotoria I, do PQMPESP, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público;  
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:  
1º adicional: 27/8/2022: Beatriz Sabio Cantieri, matr. 9416; 1/10/2022: Andrea Galvão Rodrigues da Cunha, matr. 8860; Marisa Clara Rizzato do Valle, matr. 8474; 2/10/2022: Cíntia Cavalcante Silvestre Delmond, matr. 8868; Rosileia de Fátima Bani, matr. 8698; 3/10/2022: Danielle Duarte Munhoz, matr. 8602; Karina Torres Manzalli do Nascimento, matr. 8653; 4/10/2022: Anna Claudia Fonseca Pasqualotto, matr. 8589; 6/10/2022: Elisa Rezende de Oliveira Rodrigues, matr. 8878; 7/10/2022: Cleyton Lisboa Pereira Guimarães, matr. 8846; 9/10/2022: Kenny Guilherme de Almeida Mendes, matr. 8910; 2º adicional: 24/9/2022: Bruno Galli Rodrigues, matr. 11292; 1/10/2022: Bianca Crepaldi Mendes, matr. 7196; 3/10/2022: Ana Paula Mardinotto de Castro, matr. 6791; 3º adicional: 5/10/2022: Luis Benedito de Souza Brandão, matr. 1909; 10/10/2022: Paulo Drimel Filho, matr. 2453; 5º adicional: 27/9/2022: Marcelo Fernandes, matr. 2414;  
Apostila da Diretora de 1-12-2022  
Lavrada na portaria de concessão de licença-prêmio, em nome de Nelson João Bissoto Junior, matr. 7760, declarando que o interessado fez jus a licença-prêmio, nos termos do art. 209, da L. 10.261/68, referente aos períodos de 9/11/2010 a 15/6/2011, 9/8/2011 a 9/1/2013, 28/4/2014 a 17/4/2017, e não como constou na portaria de 19, publicada no D.O. de 20/2/2018.

# Defensoria Pública do Estado

## SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2022**

Abre prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os na Região Metropolitana da Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciais aos finais de semana e feriados, realizados na sede da circunscrição judiciária das Regionais da Defensoria Pública, para o período de 09 de janeiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de atuação de membros/as da Defensoria Pública nos plantões judiciais realizados nas sedes de Circunscrição Judiciária da Região Metropolitana da Capital; Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro do mesmo ano;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado RESOLVE: Artigo 1º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados nas Unidades das Regionais da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciais a serem realizados, quando presenciais:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, 107;

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flores, 703;

IV - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103;

V - em Mogi das Cruzes, Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco, Fórum Criminal de Brás Cubas.

§1º. Em todos os locais, o plantão judiciário ocorrerá das 9h às 13h.

§2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, o/a membro/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interes-

ses dos usuários da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 152/10.

Artigo 2º. Serão designados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I - 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de São Bernardo do Campo;

II - 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de Santo André;

III - 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de Osasco;

IV - 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Guarulhos;

V - 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensoras e Defensores Públicos convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 3º. As atribuições dos/as membros/as da Defensoria Pública plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº 152/10.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser realizadas até às 12 horas, do dia 07-12-2022, mediante preenchimento de formulário pelo link:

<https://forms.office.com/r/RMnUq5735G>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público interessado/a, Regional, Unidade, Defensoria em que está classificado/a e o número de seu telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Os/As membros/as da Defensoria Pública já designados/as para atuação em plantões judiciais, em suas respectivas Regionais, não deverão efetuar novas inscrições.

§4º. O/A membro/a da Defensoria Pública somente poderá se inscrever para os plantões judiciais a serem realizados no âmbito da Regional de sua classificação.

§5º. Na Regional em que os plantões judiciais ocorrem em mais de uma sede de Circunscrição Judiciária, a Defensora ou Defensor Público deverá se inscrever para os plantões da sede de circunscrição na qual sua Unidade está compreendida.

§6º. Havendo número insuficiente de inscritos/as inscrições para a atividade, serão designados/as os/as membros/as da Defensoria Pública classificados/as nas Unidades abrangidas pela Circunscrição Judiciária onde se realiza o plantão em quantidade suficiente para a manutenção da prestação do serviço e ouvida a Coordenação local.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§8º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

§9º. Os/As designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

Artigo 5º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§1º. A convocação de Defensora e Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a membro/a da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§3º. A Defensora ou Defensor Público plantonista deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§4º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, a Defensora ou Defensor Público deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§5º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário, ao final de cada mês.

§6º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a membro/a da Defensoria Pública convocado/a poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, solicitando a busca de interessados, desde que com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§7º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade da Defensora ou Defensor Público/a formalmente convocado/a.

Artigo 6º. As escalas mencionadas no artigo anterior farão previsão de um/a membro, por dia e em cada um dos locais de atuação, que deverá organizar as atividades administrativas.

§1º. As Coordenações Regionais, sempre que possível, farão as indicações alternadas de organizadores/as da atividade.

§2º. Caberá ao/a responsável pela organização das atividades administrativas do dia, se solicitado, a assinatura dos atestados de presença dos/as servidores/as no plantão, quando do encerramento deste, bem como a fiscalização sobre o correto preenchimento das demandas e dos atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL).

Artigo 7º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciais ocorrerão de forma remota.

Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Artigo 8º. Os/As membros/as da Defensoria Pública designados para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334/17.

Artigo 9º. Os/As designados/as pelo presente Ato passarão a integrar as respectivas listas a partir de 09 de janeiro de 2023.

Artigo 10. As Defensoras e Defensores Públicos/as que atuam nos plantões judiciais poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2022**

Abre prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificados na Capital, interessados em participar dos plantões judiciais aos finais de semana e feriados, para o período de 09 de janeiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de atuação de membros/as da Defensoria Pública nos plantões judiciais realizados na Capital;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro do mesmo ano;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado RESOLVE: Artigo 1º. As Defensoras e os Defensores Públicos classificados/as em Unidades das Regionais da Capital poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciais que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães", no Palácio da Justiça, no Foro das Varas Especiais da Infância e Juventude e no Tribunal de Justiça Militar, quando estes forem presenciais.

§1º. Os plantões judiciais realizados no Foro Central Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda, ocorrerão no período das 9h às 13h.

§2º. Os plantões judiciais da área cível, realizados no Palácio da Justiça, à Praça da Sé, s/nº, sala 325, 3º andar, ocorrerão das 9h às 13h.

§3º. Os plantões judiciais realizados no Foro das Varas Especiais da Infância e Juventude, à Rua Piratininga, 105, Brás, ocorrerão no período das 9h às 13h.

§4º. Os plantões judiciais do Tribunal de Justiça Militar, à Rua Dr. Vila Nova, 285, Higienópolis, ocorrerão mediante contato telefônico com o plantonista que estiver disponível no Foro Central Criminal, no período das 9h às 13h.

§5º. Os plantões judiciais de segundo grau, realizados no Palácio da Justiça, s/nº, sala 325, 3º andar, demandarão a presença de membros/as da Defensoria Pública aos sábados, das 12h às 16h e, aos domingos, das 11h às 15h, readequando-se a mesma dinâmica em caso de feriados prolongados.

§6º. Se, ao término do horário do plantão, fixado nos parágrafos anteriores, o/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Artigo 2º. Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I - 13 (treze) membros/as da Defensoria Pública, para atuação no Foro Central Criminal;

II - 01 (um/a) membro/a da Defensoria Pública, para atuação no Foro das Varas Especiais da Infância e Juventude;

III - 01 (um/a) membro/a da Defensoria Pública, para atuação no Palácio da Justiça, na área cível;

IV - 04 (quatro) membros/as da Defensoria Pública, para atuação no Palácio da Justiça, em segundo grau.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensoras e Defensores Públicos convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 3º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciais criminais ocorrerão no formato presencial, os plantões civis, da Infância e juventude e de segundo grau ocorrerão de forma remota.

§1º. Um/a dos/as membros/as designados/as para atuação criminal será organizador/a das atividades do dia e será o responsável pela atuação no plantão do Tribunal de Justiça Militar. Caso haja audiência presencial no TJM, os flagrantes do/a membro/a responsável por realizá-la serão redistribuídos entre os/as demais escalados/as para a atuação criminal.

§2º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensoras e Defensores Públicos convocados/as por plantão judiciário, bem como poderá reajustar o número de defensores/as para cada tipo de plantão, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 4º. As atribuições das Defensoras e Defensores Públicos plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser realizadas até às 12 horas, do dia 07-12-2022, mediante preenchimento de formulário pelo link: <https://forms.office.com/r/vOMaTn3NsF>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público interessado/a, Regional, Unidade, Defensoria em que está classificado/a e o número de seu telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Os/As membros/as da Defensoria Pública já inscritos/as para atuação em plantões judiciais na Capital não deverão efetuar novas inscrições.

§4º. Para garantir a continuidade da atividade serão designados/as, no mínimo, 80 (oitenta) Defensoras e Defensores Públicos.

§5º. No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do parágrafo anterior, haverá designação de membros/as da Defensoria Pública por meio de sorteio e em sistema de rodízio.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§7º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

§8º. Os/As designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizado pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

Artigo 6º. A Coordenação da Regional Criminal será responsável pela elaboração da escala de plantonistas da Capital.

§1º. A convocação de Defensora e Defensor Público seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

### Processo SEI

2022/0008706  
2022/0008712  
2022/0008738  
2022/0008740  
2022/0008744  
2022/0008750  
2022/0008751  
2022/0008763  
2022/0008774  
2022/0008789  
2022/0008792  
2022/0008794  
2022/0008802  
2022/0008809  
2022/0008812  
2022/0008814  
2022/0008818  
2022/0008848  
2022/0008853  
2022/0008974  
2022/0009012  
2022/0009031  
2022/0009037  
2022/0009043  
2022/0008588  
2022/0008610  
2022/0008612  
2022/0008615  
2022/0008675

### Interessado (a)

Flavia Laet Ribeiro de Almeida  
Juliana Garcia Popic  
Janayna Lombisani  
Vivian Morssef de Castro  
Patrick Lemos Cacicado  
Deborah Helena Daher Montes Forlin  
Alexei Hermann de Carvalho Kirchhoff  
Luiz Antonio Silva Bressane  
Daniela Thomaz Cristante  
Deborah Rezende Dantas Motta  
Samantha Cristina Lopez de Souza Ramos  
Leonel Lucas Lucarelli Filho  
Luiz Rascoviski  
Ana Paula Ambrogi Dotto  
Juliana Araujo Lemos da Silva Machado  
Anísio Vieira Caixeta Junior  
Ricardo Cesar Franco  
Erika De Vasconcellos Lima Pompeo  
Ana Rita Souza Prata  
Fabio Jacyntho Sorge  
Rodrigo Vidal Nitrimi  
Fabricio Pereira Quintanilha da Silva  
Renata Simoes Stable Bucceroni  
Helena Pires de Oliveira  
Adele Aparecida Fernandes Moraes  
Alessandra Pereira de Melo  
Gabriel Machado Maglio  
Mania Fernanda dos Santos Elias Maglio  
Marcia Harumi Rezende Kobuti

§2º. Sempre que possível os/as membros/as da Defensoria Pública com atribuição na área cível deverão ser escalados/as para o plantão judiciário dessa área, observando-se a ordem alfabética.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o membro da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§4º. A Defensora ou Defensor Público plantonista deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Regional Criminal da Capital sobre eventual período de férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o/a membro/a designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à [coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br](mailto:coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br), confirmando sua presença na atividade.

§6º. A Coordenação da Regional Criminal encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário, ao final de cada mês.

§7º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a designado/a poderá encaminhar mensagem eletrônica à [coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br](mailto:coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br), solicitando a busca de interessados, desde que com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§8º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade da Defensora ou Defensor Público formalmente convocado/a.

Artigo 7º. As escalas mencionadas no artigo anterior farão previsão de um/a membro/a por dia e em cada um dos locais de atuação que deverá organizar as atividades administrativas.

§1º. No caso do plantão criminal, o/a membro/a responsável pela organização das atividades administrativas também será aquele que deverá realizar as audiências de custódia do Tribunal de Justiça Militar.

§2º. Na hipótese de ser necessário o deslocamento do/a membro/as ao Tribunal de Justiça Militar, ficará responsável pela organização das atividades administrativas do plantão criminal o Defensor ou Defensora Pública que constar da escala de convocação logo após o/a membro/a inicialmente indicado.

§3º. A Coordenação da Regional Criminal, sempre que possível, fará a indicação alternada de organizadores/as da atividade.

§4º. Caberá ao responsável pela organização das atividades administrativas do dia, caso seja solicitado, a assinatura dos atestados de presença dos/as servidores/as no plantão, quando do encerramento deste, bem como a fiscalização sobre o correto preenchimento das demandas e dos atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL).

Artigo 8º. Os/As membros/as da Defensoria Pública designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017.

Artigo 9º. As Defensoras e Defensores Públicos/as que atuam nos plantões judiciais poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01/12/2022

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciais remotos, nos termos Deliberação CSDP 334/2017 nos períodos de: 09/01/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverina da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga

(republicado por haver incorreção)

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**  
**Extrato da 767ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública**

Data da realização: 02/12/2022 às 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia  
SEI nº 2021/0002049

Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O

2022/0008721	Frederico Teubner de Almeida E Monteiro
2022/0008727	Thais Helena de Oliveira Costa Nader
2022/0008752	Paula Hungria Aagaard
2022/0008781	Tania Cristina Oliveira dos Santos
2022/0008782	Mario Lucio Pereira Machado
2022/0008821	Bruna Simoes
2022/0008827	Fernanda Costa Hueso

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, homologar o resultado do concurso de promoção do nível IV para o nível V, relativo ao ano de 2022. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 14 da Deliberação CSDP nº 398/22, abrir prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, intimando os/as candidatos/as da lista publicada a seguir. Impedida a Conselheira Mara Renata da Mota Ferreira.

a) Lista de Defensores/as Públicos/as pelo critério de merecimento:

#	Defensor/a Público/a	Pontuação
1	Pedro Pereira dos Santos Peres	24,0
2	Cesar Augusto Luiz Leonardo	12,7
3	Samanta Cristina Lopez de Souza Ramos	11,0
4	Regina Bauab Merlo	9,0
5	Filovalter Moreira dos Santos Junior	8,4
6	Anísio Vieira Caixeta Junior	8,2
7	Helena Pires de Oliveira	3,4
8	Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina	33,1
9	Clarissa Portas Baptista da Luz	24,2
10	Patrick Lemos Cacicedo	20,0
11	Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin	15,2
12	Vivian Monsef de Castro	13,8
13	Ana Rita Souza Prata	12,8

b) Lista de Defensores/as Públicos/as pelo critério de antiguidade:

#	Defensor/a Público/a	Pontuação
1	Daniela Gabriel Piccolotto	24,0
2	Carolina Rangel Nogueira	11,0
3	Lucas Correa Abrantes Pinheiro	9,0
4	Anísio Vieira Caixeta Junior	8,4
5	Cesar Augusto Luiz Leonardo	8,2
6	Tania Cristina Oliveira dos Santos	3,4
7	Carolina Nunes Pannain Gioia	33,1
8	Érika de Vasconcelos Lima Pompeo	24,2
9	Betania Devechi Ferraz	20,0
10	Alessandra Pereira de Melo	15,2
11	Juliana Garcia Popic	13,8
12	Katia Cilene Oliveira Giraldi	12,8
13	Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira	12,8
14	Maria Fernanda dos Santos Elias Maglio	12,8
15	Mara Renata da Mota Ferreira	12,8
16	Maria Beatriz Gomes Machado Portos	12,8
17	Samanta Cristina Lopez de Souza Ramos	12,8
18	Pedro Pereira dos Santos Peres	12,8
19	Alexei Hermann de Carvalho Kirchoff	12,8
20	Helena Pires de Oliveira	12,8
21	Jose Moacyr Doretto Nascimento	12,8
22	Ana Paula Ambrogi Dotto	12,8
23	Leila Rocha Sponton	12,8
24	Luiz Rascowski	12,8
25	Regina Bauab Merlo	12,8

c) Lista de Defensores/as Públicos/as promovidos/as:

#	Defensor/a Público/a	Critério
1	Daniela Gabriel Piccolotto	ANTIGUIDADE
2	Pedro Pereira dos Santos Peres	MERECIMENTO
3	Carolina Rangel Nogueira	ANTIGUIDADE
4	Cesar Augusto Luiz Leonardo	MERECIMENTO
5	Lucas Correa Abrantes Pinheiro	ANTIGUIDADE
6	Samanta Cristina Lopez de Souza Ramos	MERECIMENTO
7	Anísio Vieira Caixeta Junior	ANTIGUIDADE
8	Regina Bauab Merlo	MERECIMENTO
9	Tania Cristina Oliveira dos Santos	ANTIGUIDADE
10	Filovalter Moreira dos Santos Junior	MERECIMENTO
11	Carolina Nunes Pannain Gioia	ANTIGUIDADE
12	Helena Pires de Oliveira	MERECIMENTO
13	Érika de Vasconcelos Lima Pompeo	ANTIGUIDADE
14	Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina	MERECIMENTO
15	Betania Devechi Ferraz	ANTIGUIDADE
16	Clarissa Portas Baptista da Luz	MERECIMENTO
17	Alessandra Pereira de Melo	ANTIGUIDADE
18	Patrick Lemos Cacicedo	MERECIMENTO
19	Juliana Garcia Popic	ANTIGUIDADE
20	Ana Paula de Oliveira Castro	MERECIMENTO
21	Katia Cilene Oliveira Giraldi	ANTIGUIDADE
22	Vivian Monsef de Castro	MERECIMENTO
23	Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira	ANTIGUIDADE
24	Ana Rita Souza Prata	MERECIMENTO
25	Maria Fernanda dos Santos Elias Maglio	ANTIGUIDADE

SEI nº 2022/0020207  
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes do Núcleo Especializado (NUDECOM)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, abrir o prazo de inscrições, conforme comunicado, a seguir publicado.

COMUNICADO:

Ficam abertas, entre os dias 05 a 12/12/2022, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrante do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor e mais as que se abrirem durante o período de deliberação dos autos, em complemento ao quadro de integrantes do biênio 2022/2024. Os/as interessados/as deverão protocolizar seus requerimentos, acompanhados de currículo, até 18h do último dia do prazo, na Secretária do Conselho Superior ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e recebimento, não sendo admitidas inscrições de Defensores/as Públicos/as que já tenham sido indicados/as em outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na qualidade de integrante.

SEI nº 2022/0021379

Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos membros e servidores da Defensoria Pública, e dá outras providências)

Relato/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
Vista concedida à Segunda Subdefensoria Pública-Geral. Declararam votos os Conselheiros Raphael Camarão Trevizan, Leonardo de Paula Nascimento e Rafael Morais Português de Souza, que acompanhavam a relatoria.

1  
**CONSELHO SUPERIOR**

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 02 de dezembro de 2022

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, da Defensora Pública Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Erica Leoni Ebeling, nos dias 05 e 12 de dezembro de 2022.

**Ato do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, de 02/12/2022**

Nos termos do art. 51, §§1º e 2º, da Deliberação CSDP 01, de 25-05-2006, com suas alterações posteriores, fica intimado/a os/as advogados/as legalmente constituídos/as: Ricardo Innocenti (OAB/SP nº 36.381), Marco Antonio Innocenti (OAB/SP nº 130.329), Daniela Barreiro Barbosa (OAB/SP nº 187.101), José Jerônimo Nogueira de Lima (OAB/SP nº 272.305), Lourenço Grieco Neto (OAB/SP nº 390.928), Tamires de Vasconcelos Fer-

2022/0009126	Thais de Campos
2022/0009124	Daniela Singer Carneiro de Albuquerque
2022/0009123	Katia Cilene Oliveira Giraldi
2022/0009122	Maria Beatriz Gomes Machado Portos
2022/0009118	Denise Melo Salazar
2022/0009113	Carolina Rangel Nogueira
2022/0009112	Leila Rocha Sponton
2022/0009106	Giovanna Blanco Magdalena

reira (OAB/SP nº 359.988); Victor Francisco Oliveira (OAB/SP nº 397.268), Thabata Almeida da Silva (OAB/SP nº 434.308); e o/a indiciado/a J.H.A.T., da sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, que ocorrerá no dia 15/12/2022, às 09h30, de forma híbrida, no Auditório do Edifício Sede, situado na Rua Boa Vista, 200 – térreo e na sala de reuniões virtuais, pela plataforma "Microsoft Teams", tendo como pauta o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 2022/0010857.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 214ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização 15/12/2022 – 09h30

Local: Auditório do Edifício Sede, situado na Rua Boa Vista, 200 – térreo e por videoconferência.

Hora do Expediente:

Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 2022/0010857

Indiciado/a: J.H.A.T.

Advogados/as: Ricardo Innocenti (OAB/SP nº 36.381),

Marco Antonio Innocenti (OAB/SP nº 130.329), Daniela Barrei-

ro Barbosa (OAB/SP nº 187.101), José Jerônimo Nogueira de

Lima (OAB/SP nº 272.305), Lourenço Grieco Neto (OAB/SP nº

390.928), Tamires de Vasconcelos Ferreira (OAB/SP nº 359.988);

Victor Francisco Oliveira (OAB/SP nº 397.268), Thabata Almeida

da Silva (OAB/SP nº 434.308);

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

1

**Ato do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, de 02/12/2022**

Nos termos do art. 51, §§1º e 2º, da Deliberação CSDP

01, de 25-05-2006, com suas alterações posteriores, fica inti-

madado os/as advogados/as legalmente constituídos/as Ricardo

Innocenti (OAB/SP nº 36.381), Marco Antonio Innocenti (OAB/

SP nº 130.329), Daniela Barreiro Barbosa (OAB/SP nº 187.101),

Gabriela Valencio de Souza Vieira dos Santos (OAB/SP 284.785),

José Jerônimo Nogueira de Lima (OAB/SP nº 272.305), Lourenço

Grieco Neto (OAB/SP nº 390.928), Tamires de Vasconcelos Fer-

reira (OAB/SP nº 359.988), Victor Francisco Oliveira (OAB/SP nº

397.268), Thabata Almeida da Silva (OAB/SP nº 434.308); e o/a

indiciado/a J.H.A.T., da sessão extraordinária do Conselho Super-

ior da Defensoria Pública, que ocorrerá no dia 15/12/2022, às

11h, de forma híbrida, no Auditório do Edifício Sede, situado na

Rua Boa Vista, 200 – térreo e na sala de reuniões virtuais, pela

plataforma "Microsoft Teams", tendo como pauta o Processo

Administrativo Disciplinar SEI nº 2021/0006245.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 215ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior

da Defensoria Pública

Data da realização 15/12/2022 – 11h

Local: Auditório do Edifício Sede, situado na Rua Boa Vista, 200 –

térreo e por videoconferência.

Hora do Expediente:

Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 2021/0006245

Indiciado/a: J.H.A.T.

Advogados/as: Ricardo Innocenti (OAB/SP nº 36.381),

Marco Antonio Innocenti (OAB/SP nº 130.329), Daniela Barrei-

ro Barbosa (OAB/SP nº 187.101), Gabriela Valencio de Souza

Vieira dos Santos (OAB/SP 284.785), José Jerônimo Nogueira

de Lima (OAB/SP nº 272.305), Lourenço Grieco Neto (OAB/SP nº

390.928), Tamires de Vasconcelos Ferreira (OAB/SP nº 359.988),

Victor Francisco Oliveira (OAB/SP nº 397.268), Thabata Almeida

da Silva (OAB/SP nº 434.308).

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

1

## ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO DE EMPENHO**

Processo SEI nº 19672/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Fabrício Bolzan de Almeida que participou do evento "Capacitação dos Integrantes do NUDECOM em Superendividamento", no dia 11/11/2022, das 14h às 16h.

Valor: R\$ 600,00

Empenho:2022NE00659

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 20291/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Ione Alves Amorim que participou do evento "Capacitação dos Integrantes do NUDECOM em Superendividamento", no dia 11/11/2022, das 16h às 18h.

Valor: R\$ 600,00

Empenho:2022NE00661

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 20357/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Mauricio Valente Souto de Castro que participou do evento "Curso Defensores/Populares do Direito à Moradia", no dia 12/11/2022, das 08h30 às 12h30.

Valor: R\$ 1.200,00

Empenho:2022NE00663

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 20988/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Talita Anzei Gonsales que participou do evento "Curso Defensores/Populares do Direito à Moradia", no dia 21/11/2022, das 18h às 20h.

Valor: R\$ 600,00

Empenho:2022NE00755

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 20997/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Marina Feferbaum que participou do evento "Metodologias Ativas de Aprendizagem para Docentes da Pós-Graduação da EDEPE", nos dias 21, 22, 23 e 25/11/2022, das 09h às 12h.

Valor: R\$ 3.600,00

Empenho:2022NE00781

Programa de Trabalho:03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 21001/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Clio Nudel Radomysler que participou do evento "Metodologias Ativas de Aprendizagem para Docentes da Pós-Graduação da EDEPE", nos dias 21, 22, 23 e 25/11/2022, das 09h às 12h.

Valor: R\$ 3.600,00

Empenho:2022NE00781

Programa de Trabalho:03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 21001/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Clio Nudel Radomysler que participou do evento "Metodologias Ativas de Aprendizagem para Docentes da Pós-Graduação da EDEPE", nos dias 21, 22, 23 e 25/11/2022, das 09h às 12h.

Valor: R\$ 3.600,00

Empenho:2022NE00781

Programa de Trabalho:03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 21001/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Clio Nudel Radomysler que participou do evento "Metodologias Ativas de Aprendizagem para Docentes da Pós-Graduação da EDEPE", nos dias 21, 22, 23 e 25/11/2022, das 09h às 12h.

Valor: R\$ 3.600,00

Empenho:2022NE00781

Programa de Trabalho:03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

gem para Docentes da Pós-Graduação da EDEPE", nos dias 21, 22, 23 e 25/11/2022, das 09h às 12h.

Valor: R\$ 3.600,00

Empenho:2022NE00749

Programa de Trabalho:03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 21010/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da

Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento de Luigi Giuseppe Barbieri Ferrarini que ministrou aula no "Curso de Especialização em Ciências

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 02/12/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 05/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Prudente, através do endereço eletrônico jflho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Leticia de Queiroz Araujo

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 02/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 07/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoste@defensoria.sp.def.br e lhokawa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Thaine Cristina Silva Campos

Bruna Rocha Brito

Andrea Kimie Shiba

Suelen Esteves Capellari

Laura Gonçalves Galvão

Marcello Lourenço Pio

João Humberto Araujo

DENISE CALHAU

Gisela Cristina Lopes Cordeiro

Mirele Ambrósio Maciel

Joao Antonio Simonato de Azevedo

MARCIO AUGUSTO DA LUZ DE QUEIROZ JUNIOR

Mellian Beatriz Ribeiro Amaral

GABRIELLY CECHINATO COIMBRA

JHONNATHAN GOMES ALVES

Luiz Henrique Nobrega Ribeiro

Thais Caroline Figueiredo Verza

Matheus Franco Ricordi

Alexsandra Magalhaes Teodoro Alves

Leonardo Albuquerque Matos

Luiz Cesar Lopes Fernandes

Rosana Gislene Batista de Oliveira

EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS

Sueli de Araujo Marcolino da Silva

Maira Simões de Souza

Francisco Jose Lima da Costa

Thatiane Tomal Pinela Bruzaroschi

Beatriz Silva Reis Ferreira

SUNAMITA DAMASCENO RODRIGUES

Maria Eduarda Santos Mustafa

Gabriela de Camargo Nunes Rosse Felix

LEIDE ALVES MACEDO

Gabriel Lopes Alexandre

KATIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Larissa Isabelle Da Silva

SORAIA COROSI VIEIRA

Marcello Lagonegro

SILVIA MUNIZ NASCIMENTO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico de 02/12/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 07/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto através do endereço eletrônico rponetes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Victor Eduardo Frucir Leite;

Caio Rodrigues Lima;

Arthur Mello Hisbek;

Helena Andrade Gomes Jube de Moura;

ANA FLAVIA APARECIDA LARA;

Vitória Velchev Garcia de Salge;

Isabela Martins de Paula;

Luigi Luan Ignacio da Silva;

Ana Julia Silva;

Gabriel Augusto Alves;

Vitor Vieira Varandas;

Estefani Cazaroti;

Nicolas Izaguirre Berne;

Fernanda Oliveira da Silva;

Camila Silva Andrade;

Leticia Oliveira de Sousa Faria

Marcelo de Souza Mendes da Silva;

Clara Aida de Souza Moraes;

Stella Mirela de Oliveira Filho;

Mariana Elias.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico de 02/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 05/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jaú, através do endereço eletrônico kcsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Adriane Ribeiro Moreira;

Pietro De Carvalho Salmazo;

Barbara Vendramini Beltrame;

Amanda Ailon Parise

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico, de 02/12/2022

Apostilando, nos assentamentos funcionais da Defensoria Pública do Estado Rafael De Souza Borelli, a decisão judicial e acórdão proferidos no processo nº 1002285-95.2022.8.26.0577- Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro de São José dos Campos, Comarca de São José dos Campos, após trânsito em julgado.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico, de 02/12/2022

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, o Oficial de Defensoria Pública Elmo Souza D Avila, na Regional Leste - Unidade Itaqueira, com início de exercício a partir de 16/11/2022.

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, a Oficial de Defensoria Pública Patrícia Calabria, na Regional Sul - Unidade Santo Amaro, com início de exercício a partir de 21/11/2022.

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, o Oficial de Defensoria Pública Fabiano Tamburus Zinader, na Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto, com início de exercício a partir de 22/11/2022.

Classificando com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78/2013, a Oficiala de Defensoria, Josângela Da Silva Mizael, a partir de 22/11/2022 no Departamento de Recursos Humanos.

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, o Oficial de Defensoria Pública Hugo Holanda Saraiva de Souza, na Regional Campinas - Unidade Limeira, com início de exercício a partir de 23/11/2022.

Classificando com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78/2013, a Oficiala de Defensoria, Priscila Assunção Ramos Marques, a partir de 24/11/2022 na Regional Grande ABCD - Unidade Santo André.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 02/12/2022

CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no III Concurso de Ingresso na Carreira de Agente de Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 12/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

- ANA PAULA NOGUEIRA DE CARVALHO

- GRIMARIO OLIVEIRA DA SILVA

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo, conforme Edital

- Registro no Órgão de classe;

- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);

- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Cédula de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.

- 01 foto 3x4 recente;

- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações no, caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio (anexo), nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;

- Declaração de servidor OU não servidor;

- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;

- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

- Currículo Vitae atualizado.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 02/12/2022

Torna público o resultado da Consulta Pública para o cargo de Agente de Defensoria -Especialidade: Contador, para a vaga da Administração Superior - Departamento de Orçamento e Finanças.

Não houve inscritos/as.

## Ediais

### GOVERNO

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. SLT-EXP-2022/00145. CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação, tomar ciência dos documentos constantes dos autos e apresentar manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

"INTIMAÇÃO. Processo nº ARTESP-PRC-2022.04052. Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A. Intima-se a Concessionária para ciência e manifestação do Parecer CJ/ARTESP nº 756/2022 e alterações realizadas na minuta do Termo Aditivo e Modificativo, no prazo de 7 (sete) dias. Os autos estarão disponíveis no CEDOC"

"Processo n. 020.794/2016. Concessionária Auto Raposo Tavares S/A. Fica a Concessionária intimada para, no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação, comprovar a existência de decisão judicial, ainda que em caráter cautelar, suspendendo o curso deste processo, se o caso disponibilizando cópia da cópia de seguro garantia judicial. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para realizar o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), rubrica 2911, cujos lançamentos constam na planilha de fls. 19/20, referente ao imóvel localizado na Rua Julieta, 29 – V. Sta. Encarnação, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº 027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/03704.